ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLAIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 041/2011.

MIRANTE DA SERRA –RO.
EM, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

"MODIFICA O HORÁRIO DAS SESSOES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o Plenário Legislativo Municipal de Mirante da Serra aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º - As reuniões para realização das Sessões Ordinárias serão às Segundas-Feiras, com início às 19:00 (dezenove) horas e com duração de até 03 (três) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sessões Ordinárias poderão ser prorrogadas por até 01 (uma) hora, mediante autorização do Plenário Deliberativo.

ART. 2º - As Sessões Ordinárias serão realizadas em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal

ART. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DONIZETE MARTINELI
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
1º SECRETÁRIO

ALVINO JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE

MARIA DO CARMO TAVARES
2ª SECRETÁRIA